

## **S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

**Despacho n.º 495/2007 de 29 de Maio de 2007**

Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 76 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico, com a área de 726 m<sup>2</sup>, sito na Canada da Arruda, à da Luz, entre a Estrada Regional e o Caminho do Meio, freguesia da São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 678, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 01867/170406/São Mateus, destinada à obra "Reabilitação da E.R. 6-2.ª entre a Silveira e a Cruz das Cinco, Canada de Belém – Cruz das Cinco, na Ilha Terceira", a adquirir a Maria Inês de Jesus Brasil e outros, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

9 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### **Minuta**

#### **Compra e venda**

Aos ... dias do mês de ... do ano 2007, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Maria Inês de Jesus Brasil, viúva, NIF 192649329, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade n.º 8399885, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 04/07/1997, residente Entre Ladeiras, n.º 29, freguesia de São Mateus; Maria Alvarina Brasil Martins, divorciada, NIF 121886972, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade n.º 6386742, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 10/04/2003, residente Ao Forte, freguesia de São Mateus; Jorge Manuel Brasil Martins, viúvo, NIF 159297060, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade n.º 4840636, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 22/09/2005, residente na Rua do Capitão Mor, n.º 164, freguesia de São Mateus, em seu nome e em representação de Carlos António Brasil Martins, NIF 215437713, e de Maria Margarida Morais Janeiro, NIF 216152798, casados no regime de comunhão geral de bens, naturais respectivamente da freguesia de São Mateus e da freguesia de São Bartolomeu dos Regatos, concelho de Angra do Heroísmo, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 5617324 e 5653321, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 28/12/2000, residentes no n.º 114, Lightbourn Ave. Toronto, Ontário, Canadá, conforme procuração com plenos poderes para este acto, que arquivo; e José Henrique Brasil Martins, divorciado, natural da freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade n.º 8439161, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 07/01/2005, residente no Caminho do Meio, São Carlos, freguesia de São Pedro.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 9 de Maio de 2007.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante na qualidade em que outorga.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 1.900,00 (mil e novecentos euros), que declaram haver já recebido, uma parcela de terreno com a área de 76 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico com a área de 726 m<sup>2</sup>, sito na Canada da Arruda, à da Luz, entre a Estrada Regional e o Caminho do Meio, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 678, com o valor patrimonial tributário de € ..., e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 01867/170406/São Mateus, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G1 (Ap.s 12/170406, 22/300606 e 20/110706).

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno, a qual se destina à obra "Reabilitação da E.R. 6-2.<sup>a</sup> entre a Silveira e a Cruz das Cinco, Canada de Belém – Cruz das Cinco, na Ilha Terceira".

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Angra do Heroísmo, em .../.../2007; e

b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em .../.../2007.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovada pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.